



DECRETO NÚMERO 7676 DE 1º DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.730.852,42 (Hum milhão, setecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
103	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.442,00
117	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 8.735,00
145	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.305,82
192	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.550,00
324	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 27.293,00
364	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2740000	R\$ 125,00
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 27.535,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 186.379,00
408	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 338,00
419	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.620,00
487	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 6.344,31
576	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 12.150,00
578	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3010000	R\$ 239.879,29
585	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3010000	R\$ 87,00
640	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319016.01.3030000	R\$ 12.107,00
767	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 2.000,00
814	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2800000	R\$ 2.822,00
831	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000	R\$ 712.140,00
Subtotal			R\$ 1.250.852,42

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
832	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.0000000	R\$ 480.000,00
Subtotal			R\$ 480.000,00

Total			R\$ 1.730.852,42
-------	--	--	------------------

Dec. 7676/2021
Fls 02/02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020 e por Excesso de Arrecadação de Convênios no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
101	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 3.442,00
115	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 8.735,00
147	Fundo Mun. Manut. Corpo de Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 3.305,82
195	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1400000	R\$ 4.550,00
319	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 27.293,00
360	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319013.02.2740000	R\$ 125,00
366	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1300000	R\$ 2.535,00
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 186.379,00
406	Adm. Regional Norte	07.03.15.452.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 338,00
418	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 1.620,00
490	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.01.5100000	R\$ 6.344,31
573	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3010000	R\$ 252.029,29
587	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 87,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 712.140,00
639	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0022.2.007.319013.01.3030000	R\$ 12.107,00
769	Secretaria Mun. de Urbanismo	19.01.15.451.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
844	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339036.05.2810000	R\$ 2.822,00
Total			R\$ 1.250.852,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de julho de 2021.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMFP/saai